



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, consoante autorização do Secretário de Cultura e Turismo do Município de Uruburetama, Sr. JUCIVANDO DE SOUSA MOREIRA, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL ISMAEL PIRES CHAVES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE URUBURETAMA.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob o nº 04.122.0021.2.039.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2023.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da aquisição do Fardamento, em virtude das diversas apresentações realizadas pela Banda Municipal nos eventos do município, como também para apoio das atividades desta Secretaria.



4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL ISMAEL PIRES CHAVES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE URUBURETAMA-CE. A razão da opção em se contratar a empresa ESTILO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.022.094/0001-84, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camisa social com manga curta em grafil plus, na cor azul claro com todos os Brasões bordados.	Unid.	Estilo	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
2	Calça social em terbrim na cor cinza escuro	Unid.	Estilo	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
3	Boina em lã de 1ª qualidade na cor preta	Unid.	Defense	24	R\$ 118,00	R\$ 2.832,00
4	Cinto em nylon com fivela niquelada	Unid.	Estilo	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
5	Sapato social em couro na cor preta	Par	Touroflex	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 16.512,00 (Dezesseis mil, quinhentos e doze reais)

Uruburetama – CE, 02 de Fevereiro de 2023.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação